



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



LEI N.º 993, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.000.


Dá Nova denominação à Rua Santos Dumont, no centro da sede do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu-Ce aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º - Fica a atual Rua Santos Dumont, localizada no centro da sede do Município de Senador Pompeu, denominada de Avenida Francisco França Cambraia, com início na Praça Alcides Barreira, esquina com a Rua Bernardo Cavalcante, e, término à Rua Dr. Eládio Magalhães.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2000.


MANOEL JUCIANO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL